Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - JOSE AECIO VASCONCELOS FILHO - 19/10/2026 12:47:23.
PARA VALIDAR A(S) ASSINATURA(S) DIGITAIS ACESSE https://validadorassinatura.tce.ce.gov.br E INSIRA O CÓDIGO F3A34F9D2831AFFD89D3FDDB83D6BCAA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

REPRESENTAÇÃO

O **Ministério Público de Contas**, por intermédio do Procurador que esta subscreve, no exercício das atribuições previstas no art. 87-B da Lei Estadual nº 12.509/1995, vem, respeitosamente, perante esta e. Corte de Contas, apresentar a presente **REPRESENTAÇÃO**, com fundamento nos fatos e argumentos jurídicos a seguir expostos.

A presente Representação tem origem nos fatos noticiados na **Notícia de Fato n° 29772/2025-5**, que versa sobre supostas irregularidades na condução do procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 1005.01/2024-SMAS/SRP**, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim, bem como na execução dos **Contratos nº 0706.01/2024-SMAS e nº 0601.01/2025-SMAS**, dele decorrentes.

O objeto do certame consistiu na aquisição de materiais diversos destinados à montagem de kits de enxoval para bebê, como benefício eventual, na modalidade auxílio-natalidade, para o atendimento às gestantes beneficiárias da política de assistência social.

Segundo o denunciante, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Fortim teria praticado possíveis irregularidades tanto na condução da licitação quanto na execução dos contratos dela decorrentes. Foram apontados indícios de direcionamento do certame, fracionamento indevido de despesas e eventual renovação irregular da contratação. Também foram relatadas possíveis divergências entre os quantitativos contratados e aqueles efetivamente entregues, bem como eventual incompatibilidade entre o número de kits adquiridos e a demanda do Município, circunstâncias que justificariam a apuração da regularidade das contratações, da execução contratual e da aplicação dos recursos públicos.

Após a realização das diligências pertinentes, foi identificado, em síntese, o seguinte indício de irregularidade: possível ocorrência de dano ao erário em decorrência de apostilamento ao Contrato nº 0601.01/2025-SMAS em desconformidade com as regras estabelecidas na Ata de Registro Formal de Preços nº 0406.01/2024-SMAS e no Contrato nº 0601.01/2025-SMAS.

Diante desse contexto, no exercício de sua função fiscalizatória e em defesa da regular aplicação dos recursos públicos, este Órgão Ministerial entende necessária a atuação desta Corte de Contas para a apuração dos indícios de irregularidades acima delineados e a adoção das medidas cabíveis.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim lançou, em 15 de maio de 2024, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 1005.01/2024-**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - JOSE AECIO VASCONCELOS FILHO - 19/10/2026 12:47:23.
PARA VALIDAR A(S) ASSINATURA(S) DIGITAIS ACESSE https://validadorassinatura.tce.ce.gov.br E INSIRA O CÓDIGO F3A34F9D2831AFFD89D3FDDB83D6BCAA

SMAS/SRP, destinado ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos para montagem de kits de enxoval para bebê, benefício eventual na modalidade de auxílio-natalidade, destinado ao atendimento de gestantes beneficiárias da política de assistência social.

O valor estimado da contratação foi **de R$ 188.217,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e dezessete reais)**, conforme consta do Estudo Técnico Preliminar (Anexo 1, fl. 3).

A abertura e a análise das propostas ocorreram em 29 de maio de 2024. Participaram do certame nove (09) empresas, tendo uma delas sido desclassificada, conforme registro na Ata da Sessão (Anexo 2, fls. 91/94).

Em 04 de junho de 2024, após a realização da fase de lances, o certame foi homologado[1] em favor da empresa **CR. Comércio de Informática e Serviços de Manutenção de Impressora Ltda.**, pelo valor de **R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais)**.

A **Ata de Registro Formal de Preço nº 0406.01/2024-SMAS** foi assinada em 04 de junho de 2024, com validade de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados (Anexo 3, fls. 4/5).

Na referida Ata, foram registrados itens destinados à montagem de **300 kits de enxoval para bebê**, para atendimento do benefício eventual na modalidade de auxílio-natalidade às gestantes beneficiárias da política de assistência social.

Em 07 de junho de 2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania celebrou com a empresa vencedora o **Contrato nº 0706.01/2024-SMAS**, no valor de **R$ 43.950,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais)**, correspondente à metade dos quantitativos previstos na licitação, com vigência até 31 de dezembro de 2024 (Anexo 4).

Durante a vigência do ajuste, foram empenhados e pagos R$ 20.510,00, mediante as Notas de Empenho nº 28060012 e nº 08070011[2].

Posteriormente, em 06 de Janeiro de 2025, com fundamento na mesma Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania celebrou com a mesma empresa o **Contrato nº 0601.01/2025-SMAS**, no valor de **R$ 43.950,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais)**, também correspondente à metade dos quantitativos inicialmente registrados, com vigência até 31 de dezembro de 2025 (Anexo 5).

No exercício de 2025, foram executadas despesas no montante de R$ 53.523,78, por meio das Notas de Empenho nº 14020004, nº 10030008, nº 16040028, nº 16040029, nº

[1] Documentos disponíveis no endereço eletrônico: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/232511/licit/168896

[2] Consulta disponível em: https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/municipios/nempenho/cod_neg/40788915000128/mun/183/versao/2024/despesa/33903200/de_elemento_od/Material%2C+bem+ou+serv.+p_+dist.+gratuita/fav/true/origFavorecido/true

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - JOSE AECIO VASCONCELOS FILHO - 19/10/2026 12:47:23.
PARA VALIDAR A(S) ASSINATURA(S) DIGITAIS ACESSE https://validadorassinatura.tce.ce.gov.br E INSIRA O CÓDIGO F3A34F9D2831AFFD89D3FDDB83D6BCAA

04070009, nº 04070008, nº 26060023, nº 29090011, nº 29090010 e nº 09120010[3].

Por meio da **Notícia de Fato nº 29772/2025-5**, foram relatados fatos que podem comprometer a regularidade da aplicação dos recursos públicos empregados na execução dos contratos acima mencionados.

Com o objetivo de reunir elementos concretos para a adequada elucidação dos fatos, este Ministério Público de Contas entendeu pertinente diligenciar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, a fim de que fossem encaminhados os documentos e esclarecimentos necessários à apuração das ocorrências noticiadas.

Nesse contexto, foram notificadas a Sra. Telma Cesário de Araújo, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, e a Sra. Maria Vanessa Lourenço Menezes, Agente de Contratação/Pregoeira, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentassem os seguintes documentos e esclarecimentos:

> a) cópia integral do processo administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 1005.01/2024-SMAS/SRP, incluindo, dentre outros documentos, estudos técnicos preliminares, termo de referência, justificativas técnica e jurídica, pesquisa de preços, edital, atas de julgamento e demais documentos pertinentes;
>
> b) cópia integral dos Contratos nº 0706.01/2024 – SMAS e nº 0601.01/2025 – SMAS, acompanhados de eventuais termos aditivos, apostilamentos e documentos comprobatórios das despesas realizadas (empenhos, liquidações e pagamentos);
>
> c) cópia da legislação federal e municipal que disciplina a concessão do benefício eventual na modalidade auxílio-natalidade, bem como dos normativos locais aplicáveis; e
>
> d) relação nominal dos beneficiários dos kits de enxoval nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, contendo, no mínimo: nome completo, CPF, endereço e comprovação da realização de pré-natal no âmbito do SUS;
>
> e) esclarecimentos quanto à eventual divergência entre os valores contratados e os efetivamente empenhados e pagos, especialmente no exercício de 2025, com a indicação dos fundamentos legais e documentos que amparam tais execuções; e
>
> f) justificativa formal acerca da celebração de novo contrato em 2025, em substituição à eventual prorrogação ou aditamento ao ajuste firmado em 2024.

Em resposta à diligência, por meio do **Peticionamento nº 12264/2026-7**, as gestoras encaminharam a documentação que entenderam pertinente ao atendimento da solicitação ministerial.

2.1. Da possível ocorrência de dano ao erário em decorrência de apostilamento ao Contrato nº 0601.01/2025-SMAS em desconformidade com as regras estabelecidas na Ata de Registro Formal de Preços nº 0406.01/2024-SMAS e no Contrato nº 0601.01/2025-SMAS

Conforme relatado anteriormente, após a assinatura da **Ata de Registro Formal de Preço nº 0406.01/2024-SMAS**, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e

[3]Consulta disponível em: https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/municipios/nempenho/cod_neg/40788915000128/mun/183/versao/2025/despesa/33903200/de_elemento_od/Material%2C+bem+ou+serv.+p_+dist.+gratuita/fav/true/origFavorecido/true

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - JOSE AECIO VASCONCELOS FILHO - 19/10/2026 12:47:23.
PARA VALIDAR A(S) ASSINATURA(S) DIGITAIS ACESSE https://validadorassinatura.tce.ce.gov.br E INSIRA O CÓDIGO F3A34F9D2831AFFD89D3FDDB83D6BCAA

Cidadania celebrou, em 07 de junho de 2024, com a empresa vencedora do certame, **CR. Com. de Informática e Serv. de Manut. em Impress. Ltda.**, o **Contrato nº 0706.01/2024-SMAS,** no valor de R$ 43.950,00, correspondente à metade do valor registrado.

O referido contrato foi executado no montante de R$ 20.510,00 e teve sua vigência encerrada em 31/12/2024, sem que tivesse sido prorrogado.

O item 5 da Ata de Registro Formal de Preço nº 0406.01/2024-SMAS disciplinou sua validade, formalização e o cadastro reserva, estabelecendo, entre outras disposições, que o instrumento contratual somente poderia ser celebrado durante o prazo de validade da Ata, nos seguintes termos:

> 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA
>
> 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
>
> 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
>
> […]
>
> 5.2.1. **O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços**.

Em 06 de janeiro de 2025, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania celebrou com a mesma empresa o **Contrato nº 0601.01/2025-SMAS**, também no valor inicial de R$ 43.950,00.

Posteriormente, em 04 de fevereiro de 2025, a empresa contratada encaminhou solicitação de realinhamento de preços, alegando aumento dos preços dos materiais no mercado (Anexo 6, fls. 1/3).

O item 6 da Ata de Registro de Preço estabeleceu as hipóteses de alteração ou atualização dos preços registrados, dispondo que os preços poderiam ser alterados em determinadas situações extraordinárias e que não haveria reajuste durante o prazo de um ano, salvo na hipótese de prorrogação da Ata, nos seguintes termos:

> 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
>
> 6.1. **Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações**:
>
> 6.1.1. **Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada**, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - JOSE AECIO VASCONCELOS FILHO - 19/10/2026 12:47:23.
PARA VALIDAR A(S) ASSINATURA(S) DIGITAIS ACESSE https://validadorassinatura.tce.ce.gov.br E INSIRA O CÓDIGO F3A34F9D2831AFFD89D3FDDB83D6BCAA

> 6.1.2. Em caso de criação, **alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais** ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
>
> 6.1.3. **Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, conforme vedação do art. 2º, § 1º, da Lei 10.192/2001, exceto no caso de prorrogação desta Ata de Registro de Preços**.
>
> 6.1.3.1. **No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, qual seja o índice IGP-M/FGV**;
>
> 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

De igual modo, o item 6 do **Contrato nº 0601.01/2025 – SMAS** disciplinou o reajuste dos preços nos seguintes termos:

> 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE
>
> 6.1. **Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/05/2024**.
>
> 6.2. **Após o interregno de um ano**, e independentemente de pedido do Contratado, **os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
>
> [...]
>
> 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Não obstante as disposições acima transcritas, a Sra. **Telma Cesário de Araújo**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, por meio da Solicitação nº 2025.02.11-0003, determinou a realização de pesquisa de preços de mercado e, posteriormente, celebrou, em 12 de fevereiro de 2025, o **Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 0601.01/2025-SMAS** (Anexo 6, fls. 4/15).

O referido apostilamento alterou os preços unitários de 16 itens, mantendo inalterados os preços de outros dois itens, elevando o valor total contratado para **R$ 53.883,00 (cinquenta e três mil reais e oitenta e três reais)**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - JOSE AECIO VASCONCELOS FILHO - 19/10/2026 12:47:23.
PARA VALIDAR A(S) ASSINATURA(S) DIGITAIS ACESSE https://validadorassinatura.tce.ce.gov.br E INSIRA O CÓDIGO F3A34F9D2831AFFD89D3FDDB83D6BCAA

Descriminação	und	Quant	P. Unit	V. Total	P. Unit Reajustado	V. Total Reajustado
Banheira plástica infantil anatômica fabricada em material de polipropileno atoxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade de 34 Litros	und	150,00	21,83	3.274,50	26,60	3.990,00
Calça popular poliester estampado Tamanho P	und	150,00	4,46	669,00	8,27	1.240,50
Pagão gola careca culote com pé liso, e com estampa 100% algodão tamanho M	und	150,00	13,90	2.085,00	18,75	2.812,50
Fralda de algodão (pacote c/ 5 unidades)	pct	**450,00**	12,14	5.463,00	**12,14**	5.463,00
Meia soquete infantil	und	450,00	1,67	751,50	2,33	1.048,50
Mossqueteiro para rede de bebê	und	150,00	9,47	1.420,50	11,49	1.723,50
Rede de dormir infantil brim 100 % algodão	und	150,00	38,99	5.848,50	47,04	7.056,00
Sabonete barra infantil 75G	und	300,00	2,27	681,00	4,10	1.230,00
Sapatinhos em poliviscose estampada Tam. Único	PAR	300,00	4,46	1.338,00	6,05	1.815,00
Toalha para bebê com capuz - 200 Und	und	150,00	12,00	1.800,00	14,49	2.173,50
Bolsa maternidade: Composição 100% poliéster; dimensões: (C X H XP) 42cm x 17cm; peso 780grs; alças de mão reforçadas; alça lateral regulável, descartável e reforçada; fechamento com zíper duplo; forro impermeável; personalizada com logo do Município	und	150,00	29,74	4.461,00	36,01	5.401,50
Luva de lã e Sapatinho tamanho "p" (3 a 6 meses. Cores variadas	Pct	150,00	6,68	1.002,00	12,59	1.888,50
Talco infantil em pó 200gr	und	150,00	10,36	1.554,00	19,46	2.919,00
Colônia infantil 210ml - fragâncias diversas	und	150,00	22,09	3.313,50	22,98	3.447,00
Shampoo para bebe - 150ml	und	150,00	9,01	1.351,50	12,84	1.926,00
Fralda descartável infantil c/ 64 und p/m/g	und	**150,00**	47,77	7.165,50	**47,77**	7.165,50
Creme para assadura 60g	und	150,00	8,47	1.270,50	13,21	1.981,50
Álcool etílico 70% 70gr	und	150,00	3,34	501,00	4,01	601,50
TOTAL				**43.950,00**		**53.883,00**

Fonte: Tabela elaborada pelo MPC com base no Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 0601.01/2025-SMAS

A execução integral do **Contrato nº 0601.01/2025 – SMAS** considerou os preços posteriormente alterados.

Todavia, em análise preliminar, verifica-se que o reajuste contratual, nos termos previstos no próprio instrumento, somente poderia ocorrer após o transcurso do período de um ano contado da data do orçamento estimado, observada a aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV).

Assim, a adoção, em fevereiro de 2025, de novos preços decorrentes de mera pesquisa de mercado, sem demonstração, até o momento, do preenchimento dos requisitos necessários à alteração extraordinária dos preços registrados, revela possível desconformidade com as regras estabelecidas na Ata e no Contrato.

Segundo os cálculos realizados por este Ministério Público de Contas, tomando-se como base os quantitativos constantes das Notas de Empenho emitidas e pagas no exercício de 2025, a execução com os preços majorados antes do momento contratualmente previsto teria ocasionado **possível dano ao erário no montante de R$ 7.594,00** (sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Para a apuração do valor, consideraram-se, de um lado, os pagamentos realizados até junho de 2025, com aplicação dos preços originalmente contratados, e, de outro, aqueles realizados a partir de julho de 2025, considerando os preços reajustados mediante aplicação do IGP-M/FGV (Anexo 7), comparando-se tais valores com os montantes efetivamente pagos com base nos preços alterados em fevereiro de 2025.

Os cálculos encontram-se demonstrado na tabela a seguir apresentada:

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - JOSE AECIO VASCONCELOS FILHO - 19/10/2026 12:47:23.
PARA VALIDAR A(S) ASSINATURA(S) DIGITAIS ACESSE https://validadorassinatura.tce.ce.gov.br E INSIRA O CÓDIGO F3A34F9D2831AFFD89D3FDDB83D6BCAA

Descriminação	und	Total Executado	P. Unit Reajustado - Mercado	Total Pago (R$)	Quant até junho	Quant jul a dez	P. Unit (R$)	P. Unit Corrigido IGP-M (R$)	Valor Total (R$)
					A	B	C	D	E=A*C + B*D
Banheira plástica infantil anatômica fabricada em material de polipropileno atoxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade de 34 Litros	und	150	26,60	3.990,00	50,00	100,00	21,83	23,57	3.448,50
Calça popular poliester estampado Tamanho P	und	150	8,27	1.240,50	50,00	100,00	4,46	4,82	705,00
Pagão gola careca culote com pé liso, e com estampa 100% algodão tamanho M	und	150	18,75	2.812,50	50,00	100,00	13,90	15,01	2.196,00
Fralda de algodão (pacote c/ 5 unidades)	pct	450	**12,14**	5.463,00	150,00	300,00	12,14	13,11	5.754,00
Meia soquete infantil	und	450	2,33	1.048,50	150,00	300,00	1,67	1,80	790,50
Mossqueteiro para rede de bebê	und	150	11,49	1.723,50	50,00	100,00	9,47	10,23	1.496,50
Rede de dormir infantil brim 100 % algodão	und	150	47,04	7.056,00	50,00	100,00	38,99	42,10	6.159,50
Sabonete barra infantil 75G	und	300	4,10	1.230,00	100,00	200,00	2,27	2,45	717,00
Sapatinhos em poliviscose estampada Tam. Único	PAR	300	6,05	1.815,00	100,00	200,00	4,46	4,82	1.410,00
Toalha para bebê com capuz - 200 Und	und	150	14,49	2.173,50	50,00	100,00	12,00	12,96	1.896,00
Bolsa maternidade: Composição 100% poliéster; dimensões: (C X H XP) 42cm x 17cm; peso 780grs; alças de mão reforçadas; alça lateral regulável, descartável e reforçada; fechamento com zíper duplo; forro impermeável; personalizada com logo do Município	und	150	36,01	5.401,50	50,00	100,00	29,74	32,11	4.698,00
Luva de lã e Sapatinho tamanho "p"(3 a 6 meses. Cores variadas	Pct	150	12,59	1.888,50	50,00	100,00	6,68	7,21	1.055,00
Talco infantil em pó 200gr	und	150	19,46	2.919,00	50,00	100,00	10,36	11,19	1.637,00
Colônia infantil 210ml - fragâncias diversas	und	150	22,98	3.447,00	50,00	100,00	22,09	23,85	3.489,50
Shampoo para bebe - 150ml	und	150	12,84	1.926,00	50,00	100,00	9,01	9,73	1.423,50
Fralda descartável infantil c/ 64 und p/m/g	und	150	**47,77**	7.165,50	50,00	100,00	47,77	51,58	7.546,50
Creme para assadura 60g	und	150	13,21	1.981,50	50,00	100,00	8,47	9,15	1.338,50
Álcool etílico 70% 70gr	und	150	4,01	601,50	50,00	100,00	3,34	3,61	528,00
TOTAL				**53.883,00**					**46.289,00**
DIFERENÇA PAGA A MAIOR = DANO AO ERÁRIO									**7.594,00**

Fonte: Tabela elaborada pelo MPC com base no Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 0601.01/2025-SMAS

Diante dos indícios identificados, este Órgão Ministerial entende necessária a intimação da Sra. **Telma Cesário de Araújo**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para que apresente esclarecimentos acerca dos fundamentos jurídicos e fáticos que ampararam a alteração dos preços em fevereiro de 2025, bem como sobre eventual existência de circunstâncias excepcionais aptas a justificar a medida adotada.

Ante o exposto, este Ministério Público de Contas opina no sentido de que:

a) seja notificada a Sra. **Telma Cesário de Araújo**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para que apresente esclarecimentos e documentos acerca dos fundamentos jurídicos e fáticos que ampararam a alteração dos preços do Contrato nº 0601.01/2025-SMAS por meio do Apostilamento nº 01, celebrado em 12 de fevereiro de 2025, especialmente quanto à observância das regras previstas na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual;

b) seja determinada, caso confirmada a inconsistência apontada após o exercício do contraditório, a adoção das medidas necessárias à recomposição dos valores eventualmente pagos indevidamente.

Fortaleza, data de assinatura eletrônica.

José Aécio Vasconcelos Filho
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas